

Município de Nova Santa Rosa Joia do Costa

STADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 2.419/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.156/2008 de 28 de Maio de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.732,00 (Nove mil, setecentos e trinta e dois reais),** no orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária.

05.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

05.02 – Departamento de Cultura

05.02.13.392.0128.1002 - Concluir e Equipar o Centro Cultural

4000000000 - Despesas de Capital

44000000000 - Investimentos

4490000000 - Aplicações Diretas

44905100000 - Obras e Instalações

1000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Cor. R\$ 9.732,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇOES

R\$ 9.732,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

05.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

05.03 – Departamento de Esportes

05.03.27.812.0510.2031 - Atividades Desportivas

40000000000 - Despesas de Capital

4400000000 - Investimentos

4490000000 - Aplicações Diretas

44906100000 - Aquisição de Imóveis

1000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Cor. R\$

TOTAL DAS REDUÇÕES

R\$ 9.732,00

9.732,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Maio de 2008.

NORBERTO PINZ Prefeito Municipal